



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3246, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 351/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 25 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Meirivone de Sousa Silva	Agente Legislativo	F	18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 27 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 352/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 30 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Jhonatan Delfino de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA Nº 353/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacio-

nada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Adriana Evangelista Miranda	Oficial Legislativo	F	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 28 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA Nº 354/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando que os servidores abaixo relacionados, cumpriram as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Andrea Alves Rodrigues	Oficial Legislativo	F	09
Renato Amaral de Oliveira	Oficial Legislativo	F	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 28 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

EXTRATOS

Extrato de Convênio

1ª CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLANDIA - PROEXC

Espécie: Convênio nº 001/2022.

Fundamento: Nos termos da Lei Complementar 556/2013 e no artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os Convenientes, com a finalidade de:

a) Realização do projeto intitulado Rede de Apoio ELE - Escola do Legislativo, com vistas a propiciar o exercício participativo da democracia e da cidadania no Município de Uberlândia-MG, seguindo para tanto os parâmetros e a metodologia adotados no plano estadual pela Escola do Legislativo, e terá como público-alvo, entidades públicas

e privadas, previamente selecionadas pelos Convenientes.
b) Promoção de cursos, palestras, seminários, oficinas de capacitação e qualificação de servidores públicos do Poder Legislativo, bem como colaborar com a UFU em projetos de extensão dos diversos curso de graduação e a sociedade civil.

Valor: Sem ônus.

Prazo da Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 26/07/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1035/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE ITAMAR DE ALMEIDA MACHADO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o 2º Vice- Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao PADRE ITAMAR DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2022.

VER. SARGENTO EDNALDO
2º Vice Presidente
VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Gláucia da Saúde

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1036/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE UBERLÂNDIA A SAMARA MARIANA DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o 2º Vice- Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a SAMARA MARIANA DE CASTRO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2022.

VER. SARGENTO EDNALDO
2º Vice Presidente
VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Amanda Gondim



DOE SANGUE REGULARMENTE E AJUDE A QUEM PRECISA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3246, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br